

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 12, DE 14 DE ABRIL DE 2014

Aprova a autorização de oferta de cursos no IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8º do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12º do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 10 abril de 2014, a presidente do CEPE,

Resolve:

Aprovar a oferta dos seguintes cursos:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas totais	Turno de oferta
		Nível / Forma de oferta	Nome do Curso			
1.	São Miguel do Oeste	Técnico PRONATEC	Agropecuária	1200h	40	Noturno
2.	Urupema	FIC PRONATEC	Libras Básico	160h	25	Conforme demanda

Florianópolis, 17 de março de 2014.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC